

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Engenheiro Manuel da Conceição Paiva e José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 18/2013 datado de 13 de novembro de 2013, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, a designar, o Senhor Doutor Jorge Manuel da Silva Pereira, como Reitor da Universidade Sénior, ao abrigo do n.º 6, do art.º 5.º do Capítulo II do Regulamento Interno da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos.
- **O Senhor Vereador Rui Silva** entregou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um Relógio de Xadrez oferecido pelo Mestre Internacional e Campeão de Portugal (Damas Internacionais), a fim de fazer parte do espólio do Museu de Xadrez. _____
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu ao Senhor Vereador pelo facto de fazer chegar aquele Relógio, que irá contribuir para o enriquecimento do espólio do Museu de Xadrez, transmitindo este agradecimento ao Mestre Internacional Theodore Dijkstra. _____
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** solicitou a palavra para uma intervenção que centrou em cinco pontos:
 - Perguntou sobre o arranjo do abatimento da estrada que liga Figueiró à Arega. Referiu que o

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

projeto da obra já foi aprovado, em Reunião de Câmara, pelo anterior executivo, e que agora só falta proceder ao início das obras. Esta é uma situação que já vem de alguns meses atrás e que urge solucionar agora que monitorização do terreno está feita e confirmada e o projeto, igualmente, feito e aprovado. _____

- No dia 11 de Outubro a Assembleia da Republica aprovou, em votação final global, a reorganização administrativa das freguesias. O Sr. Vereador não quis deixar passar a ocasião sem antes manifestar o seu lamento a mais uma medida administrativa no caixão da extinção das freguesias e lembrou a luta dos Bairradenses e o apoio que sempre deram à manutenção da Freguesia das Bairradas. Exortou, ainda, o Executivo Municipal a não baixar os braços na defesa da Freguesia e das suas gentes. _____

- O Enfermeiro que regularmente prestava assistência na Junta de Freguesia de Bairradas deixou de o fazer no dia 1 de Novembro. Lamentou a perda de mais um serviço na área da saúde junto de uma população que já perdeu o médico (o que até motivou em tempos um abaixo assinado da população) e que agora vê perder a presença assídua do Enfermeiro. Independentemente das estatísticas de atendimento (número de utentes que recorriam ao serviço) o que considerou importante e de assinalar é o acabar de mais um serviço que era prestado aos Bairradenses e numa área tão importante como é a da saúde.

Sabendo que não é uma situação fácil de resolver, dado que também já teve o Pelouro da Saúde no anterior Executivo, mas entende que não é a hora de baixar os braços e exortou o Executivo Municipal a não se resignar e a lutar por um serviço de saúde de proximidade e de qualidade virado para as pessoas e que salvaguarde os direitos dos Municípes. _____

- Sugeriu que a Câmara Municipal sensibilizasse a Santa Casa da Misericórdia para a transferência dos equipamentos de ginástica de manutenção que tem instalado no jardim do antigo hospital, para junto do Campo de Futebol e do parque infantil que já lá está formando assim uma área de lazer para miúdos e graúdos. O Senhor Vereador referiu que passa junto ao antigo Hospital várias vezes por dia e nota que os equipamentos estão subaproveitados e sem utilização. Estes equipamentos poderiam servir melhor a população junto ao Estádio de futebol juntando-se aos já ali existentes criando assim uma área de lazer para pais e filhos. _____

- O futuro Programa Operacional da Região Centro para o período 2014-2020 terá uma dotação de 2 117 milhões de euros, dos quais 1 745 milhões de euros do Fundo Europeu de Desenvolvimento

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

Regional (FEDER) e 372 milhões de euros do Fundo Social Europeu (FSE).

Estes valores constam da proposta de acordo de parceria apresentado por Portugal à Comissão Europeia e o total representa um acréscimo de 25 por cento face ao atual programa para 2007-2013 (1 696 milhões de euros).

Trata-se de uma enorme oportunidade para desenvolver os concelhos da região e nomeadamente o nosso, Figueiró dos Vinhos. Neste sentido exortou o Executivo Municipal a aproveitar ao máximo este programa, através da elaboração de projetos e candidaturas que promovam a dinamização da economia, a coesão social e territorial do Concelho e que façam com que valha cada vez mais a pena Viver em Figueiró. _____

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação à estrada de Arega, referiu que a sua reparação é necessária e imperiosa, que já se arrasta desde o passado mês de fevereiro, e que irão avançar dada a prioridade na reparação da mesma. Adiantou ao Senhor Vereador que, de acordo com a informação técnica que lhe foi prestada, foi um deslizamento e não um abatimento, optando numa primeira fase por uma execução menos musculada, fazendo uma drenagem junto ao talude, uma valeta em betão e a reposição do asfalto. Caso esta solução não resulte, terão que avançar para uma situação mais onerosa. _____
- No que diz respeito à reorganização administrativa das freguesias, está inteiramente de acordo com a posição do Senhor Vereador, estão em sintonia e solidários, continuarão a pugnar pela não extinção da freguesia de Bairradas, a nível da Câmara Municipal referiu ser uma situação transversal. _____
- Quanto à falta de enfermeiro na extensão de saúde de Bairradas, referiu ser conhecedor dessa ausência, tendo a ver com a mobilização e horários dos mesmos, sendo que a população não poderá ficar prejudicada com a falta daquele serviço. Adiantou que recentemente pediu uma audiência ao Senhor Presidente da ARS Doutor Tereso, que ocorreu no passado dia 5 de novembro, tendo-lhe apresentando as preocupações mais patentes em relação ao Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, tendo-lhe sido transmitido que o Serviço Nacional de Saúde está a ser reorganizado. Nesse entretanto informou que estarão atentos e lutarão sempre pela continuidade dos serviços, e caso haja alguma informação adicional, dará conhecimento prévio aos Senhores Vereadores. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

- Quanto à transferência dos equipamentos de ginástica de manutenção que estão instalados no jardim do antigo Hospital, informou que iria saber junto do Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia, quais as possibilidades e implicações dessa transferência. _____

- Em relação em Programa Operacional da Região Centro para o período de 2014-2020, informou que darão particular atenção ao próximo Quadro, tentando maximizar o que for necessário, adiantando que é um assunto que já está em cima da mesa para trabalhar nele. _____

2.BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

4.1. Balcão da Repartição de Finanças de Figueiró dos Vinhos: Sobre este assunto foi presente uma posição emitida pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos tomou conhecimento de forma informal da existência de um plano de encerramento de um elevado número de balcões de serviços de finanças, nomeadamente no concelho de Figueiró dos Vinhos, estando em causa o eventual encerramento de três Balcões de Repartição de Finanças, todos localizados no Norte do Distrito de Leiria.

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos vem perante esta intenção, manifestar indignação e forte oposição a um plano que a avançar será altamente gravoso e lesivo do interesse e serviço público. Estas medidas aplicadas num concelho do interior onde os níveis de envelhecimento da população são elevados, o grau de desertificação acentuado, vítima nos últimos anos, de um progressivo empobrecimento e com uma rede de transportes públicos com graves deficiências, ou mesmo quase inexistente e consequente dificuldade de acesso a serviços fora do concelho, assume particular e acrescida gravidade.

É importante refletir e ponderar esta intenção, uma vez que não existe qualquer dúvida de que, a avançar, as perdas serão enormes e irreparáveis, o prejuízo das populações será irremediável e o custo desta decisão ultrapassará em muito qualquer benefício que consiga ser vislumbrado. Impõe-se um forte apelo ao bom senso de quem toma decisões e esperamos que antes de se tornar definitiva qualquer decisão, o governo se digne ouvir os municípios e os eleitos que os representam”.

O Senhor Vereador José Fidalgo disse concordar e subscrever a posição apresentada pela maioria do executivo, referiu que esta é uma matéria que tem unido os dois partidos e entendeu deixar também, a posição dos Vereadores Social-democratas sobre o assunto a qual se transcreve na íntegra:

“Os Vereadores do PSD na Câmara Municipal têm acompanhado, com preocupação as notícias vindas a público acerca do encerramento do Serviço de Finanças em Figueiró dos Vinhos e entendem neste ocasião difícil para a vida do concelho expressar a seguinte posição:

1-Repudiar veementemente o encerramento da Repartição de Finanças de Figueiró dos Vinhos;

2-O encerramento penaliza cada vez mais aqueles que teimam em continuar a viver no interior do país e só contribui para a desertificação do concelho e da região, para profundar as desigualdades entre litoral e

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

interior e constituir um forte ataque ao acesso dos Figueiroenses aos serviços públicos essenciais;

3-Este encerramento terá, igualmente, como consequência uma diminuição significativa na capacidade de oferta e competitividade do concelho e uma redução drástica do atracão de investimento e a necessária fixação de pessoas;

4-Afirmar o direito de todos os cidadãos ao acesso a este serviço público de proximidade, garantindo o princípio da igualdade entre litoral e interior, valorizando o território e a qualidade de vida das populações;

5-Expressar o seu apoio a todos os cidadãos prejudicados com este eventual encerramento empresários, comerciantes, funcionários, moradores e cidadãos em geral;

6-Estas não são notícias nem intenções novas mas soube sempre o anterior Executivo Municipal lutar contra este tipo de liquidação da nossa terra e fazer valer, junto da tutela, os seus argumentos a favor da manutenção das Finanças em Figueiró dos Vinhos, o que até agora foi conseguido.

7- Exortar o agora Executivo Municipal a não se conformar com esta eventual decisão e a mostrar determinação e a força política necessárias para exigir a permanência deste serviço público em Figueiró dos Vinhos e fazer prevalecer, a exemplo do conseguido no passado recente, os argumentos a favor da manutenção do serviço de finanças e assim salvaguardar os interesses da população do Concelho”.

A Câmara Municipal concordou inteiramente com as posições apresentadas, deliberando por unanimidade manifestar a sua profunda apreensão, indignação e forte oposição a um plano que a avançar será altamente gravoso e lesivo do interesse e serviço público, sendo sem dúvida, uma preocupação bem patente deste Município, na manutenção e sediação do Serviço de Finanças na vila de Figueiró dos Vinhos.

Mais foi deliberado transmitir esta tomada de posição às seguintes Entidades: Sua Excelência a Senhora Ministra das Finanças; ao Senhor Diretor da Direção Geral dos Impostos; Senhor Diretor Distrital de Finanças de Leiria e Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos.

O Senhor Vereador Rui Silva sugeriu aos Senhores Vereadores, remeter juntamente com esta tomada de posição, cópia dos últimos ofícios enviados pelo município, a propor um arrendamento a título gratuito das referidas instalações.

A Câmara Municipal concordou com a sugestão do Senhor Vereador Rui Silva. _____

5. GABINETE DE CONSULTADORIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

5.1. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” REQUERENTE: MANUEL HENRIQUES MARQUES – LOCALIZAÇÃO: RUA LUÍS QUARESMA VALE DO RIO, N.º 8, FREGUESIA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pelo Gabinete de Consultadoria, Inovação e Desenvolvimento Doutor Luís Silveirinha e Setor de Planeamento Estratégico e Urbanístico Arquitecta Sónia Costa, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade participar com o valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros). ____

Informação Técnica:

“Presente a candidatura apresentada por Manuel Henriques Marques, referente à sua habitação situada na Rua Luís Quaresma – Vale do Rio – Figueiró dos Vinhos, cumpre informar o seguinte:

1. Trata-se de uma candidatura que prevê uma intervenção, enquadrável no Sub-Programa Exteriores, relativa a obras de conservação no exterior da habitação, de acordo com o disposto no Artigo 4.º do Regulamento.
2. De acordo com a memória descritiva e os orçamentos apresentados, os trabalhos referem-se a Recuperação da fachada exterior e substituição de telhado.
3. Os trabalhos em questão afiguram-se de facto necessários, uma vez que o estado de conservação do imóvel, a isso obriga. Os valores apresentados respeitam o definido no n.º 3.1 do Artigo 7.º do Regulamento no que respeita a valores máximos para os trabalhos em questão.
4. A documentação solicitada pelo candidato foi entregue e atesta das suas condições de elegibilidade.
5. Tendo em consideração o disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento, o apoio financeiro a conceder deverá ser no valor de 1.247,00 euros uma vez que o orçamento apresentado totaliza 9.800 euros + IVA e neste sentido o valor de participação a fundo perdido corresponde ao valor máximo, de participação, isto é 1.247,00 euros.

Neste sentido poderá a presente candidatura ser tida como elegível para efeitos de atribuição da participação definida no regulamento em questão”. ____

5.2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 93/2013 – ADITAMENTO AO REGULAMENTO DO

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

PREÇÁRIO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 93/2013, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o aditamento ao Regulamento do Preçário, que consiste na mera introdução destas publicações e dos respetivos preços.

Proposta de Deliberação N.º 93/2013

“Considerando que:

O Regulamento Preçário que se encontra em vigor inclui no ANEXO V - TABELA DE PREÇOS PELO FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES E MEDALHAS os valores referentes à venda de publicações e verifica-se que posteriormente à elaboração e aprovação do referido normativo, o Município de Figueiró dos Vinhos disponibiliza para venda novas publicações.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação do aditamento ao regulamento que consiste na mera introdução destas publicações e dos respetivos preços na referida tabela passando o Anexo V a ter o seguinte conteúdo:

1.3. Publicações:

1.3.1. “Monografia do Concelho de Figueiró dos Vinhos” -----	€ 9,43
1.3.2. “Monografia do Convento de Nossa Senhora do Carmo” -----	€ 9,43
1.3.3. “Figueiró dos Vinhos Terra de Sonho” -----	€ 7,08
1.3.4. “Historial das Filarmónicas Figueiró dos Vinhos” -----	€ 9,43
1.3.5. “Ilustrar Figueiró” -----	€ 14,15
1.3.6. “Requiem” -----	€ 14,15
1.3.7. “Os Magalhães de Pedrógão Grande e Figueiró dos Vinhos” -----	€ 4,72
1.3.8. “Memórias de Trás da Serra” -----	€ 5,66
1.3.9. “Inconfidências e...” -----	€ 11,32
1.3.10. “José Malhoa “Tradição e Modernidade” -----	€ 23,58
1.3.11. “Atmosferas, Pessoas e Narrativas” -----	€ 9,43
1.3.12. “XIX Séc. XX Momentos de Pintura Portuguesa na Casa dos Patudos” -----	€ 18,87
1.3.13. “José Malhoa - Raisonné” -----	€ 23,58
1.3.14. “Os Corpos e as Almas – Coleção da Casa dos Patudos” -----	€ 23,58
1.3.15. “Definições e Conclusões” -----	€ 3,77
1.3.16. “Morrer de Pé” -----	€ 4,72
1.3.17. “Poemas e Mensagens para todo o Mundo” -----	€ 3,77
1.3.18. “Guia das Aldeias do Xisto” -----	€ 18,87
1.3.19. “Aqueles Mãos” -----	€ 7,08
1.3.20. “Estórias de uma vida” -----	€ 7,08
1.3.21. “O Mosteiro de Santa Clara de Figueiró dos Vinhos” -----	€ 7,08
1.3.22. “O Tempo das nossas Vidas” -----	€ 7,08

5.3. ANTEPROJETO DE DECRETO-LEI – REGIME DE ORGANIZAÇÃO E

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS - MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL

JUDICIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECCÃO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA: A

Câmara Municipal tomou conhecimento de seguinte Informação emitida pela Jurista Doutora Nádia Piazza.

“O Anteprojeto de Decreto-Lei – Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais enviado à ANMP para audiência prevê a manutenção do Tribunal Judicial de Figueiró dos Vinhos – Secção de Competência Genérica com área de competência territorial dos municípios de Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere, Pedrógão Grande e Castanheira de Pera.

Os tribunais de Alvaiázere e Ansião passam a secções de proximidade, ficando Ansião na área de competência de Pombal” _____

O Senhor Vereador José Fidalgo, perguntou se com esta Reorganização dos Tribunais que atribui competência genérica a Figueiró dos Vinhos este perdia serviços. Realça a manutenção do tribunal fruto de ações concertadas levadas a cabo em devido tempo. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou o Senhor Vereador que a informação que tem até ao momento, é que o Tribunal de Figueiró dos Vinhos, não irá perder serviços, fazendo votos para que assim seja. _____

5.4. RATIFICAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR INTERPOSTA

PELO STAL NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA CONTRA O

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida

pela Doutora Maria João Lopes, do Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, ratificando a referida Contestação. _____

Informação Técnica:

“No âmbito das competências atribuídas na área da Consultadoria e para cumprimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24/10/2013 anexo para despacho os seguintes documentos:

- CONTESTAÇÃO do Município de Figueiró dos Vinhos ao requerido pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) nos autos de PROVIDÊNCIA CAUTELAR acima referenciados, subscrita pela própria nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do CPTA;

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

→ Ofício remessa para o Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com referência aos autos acima identificados, subscrito pelo presidente da Câmara Municipal.

Mais informo que o prazo para deduzir oposição termina no dia 07/11/2013, pelo que, estando a próxima reunião da Câmara Municipal agendada para 13/11/2013 e considerando que a entidade citada pelo Tribunal foi o Município de Figueiró dos Vinhos, deverá a presente contestação ser presente em reunião da Câmara Municipal para ratificação". _____

5.5. PARECER RELATIVO À APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 68/2013 DE 29 DE AGOSTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 7/2013 E SUSPENSÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO

DE CÂMARA DE 25 DE SETEMBRO DE 2013: A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Doutora Maria João Lopes, do Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, ratificando o Despacho N.º 7/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2013, suspendendo os efeitos da deliberação da Câmara Municipal de 25/09/2013, quanto à aplicação da lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, até que haja decisão em contrário, designadamente dos Tribunais. _____

Informação Técnica:

“No âmbito das competências atribuídas na área da Consultadoria cumpre-me informar e emitir parecer nos seguintes termos:

Considerando que a Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, veio estabelecer o aumento da duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, das 7 horas diárias e 35 horas semanais para as 8 horas diárias e 40 horas semanais;

Considerando que através do despacho da Presidência de 30 de setembro e deliberação em reunião da Câmara Municipal de 25 de Setembro de 2013, foram adaptados os horários de trabalho ao disposto na Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

E que,

- foi aceite a providência cautelar de suspensão de eficácia, interposta por sindicatos filiados na FESAP, entre os quais o **SINTAP**, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, sendo entidade requerida o Ministério das Finanças e da Administração Pública, processo n.º 2470/13.8BELSB, Outros processos cautelares (DEL.825/05), tendo o Município de Figueiró dos Vinhos sido informado por

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

representante desse sindicato e aplicado desde 04/10/2013, a esses trabalhadores associados as 35 horas semanais;

- foi aceite a providência cautelar de suspensão de eficácia da decisão deste Município que alterou o horário de trabalho dos associados do **STAL** e que determinou que estes trabalhassem mais 1 hora por dia acrescentando o disposto no artigo 128.º do CPTA – proibição de executar o ato administrativo. A ação foi interposta pelo Sindicato Nacional dos trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, processo n.º 1297/13.1BELRA, Outros processos cautelares (DEL.825/05), tendo o Município de Figueiró dos Vinhos sido notificado por carta registada com A.R. em 24/10/2013 e aplicado desde 28/10/2013, a esses trabalhadores associados as 35 horas semanais;

- foi emitido despacho do Presidente da Câmara no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro no sentido de ser mantido **a todos os trabalhadores do Município** o período normal de trabalho de 35 horas semanais, até que haja decisão em contrário, designadamente dos tribunais, com efeitos a partir de 28/10/2013, inclusive.

Esta decisão de manter a todos os trabalhadores do Município o período normal de trabalho de 35 horas semanais, teve como fundamento as acima descritas providências cautelares que abrangiam os trabalhadores do Município filiados no SINTAP e no STAL e a constatação que tal situação acarretaria sérios prejuízos para o modo de funcionamento e organização dos tempos de trabalho pois que se os restantes trabalhadores, não sindicalizados, mantivessem a adaptação promovida ao abrigo da legislação vigente (40 horas) tal imposição traduzir-se-ia no efeito inverso à otimização de recursos, designadamente no que respeita à operacionalização das equipas de trabalho do exterior e nos horários por turnos.

Considerou-se também a desigualdade criada no seio da organização, concretamente no que respeita ao valor hora dos trabalhadores que será necessariamente distinto em função das 35 ou 40 horas semanais praticadas, o que atenta gravemente aos princípios constitucionais e se traduz em graves constrangimentos ao nível da gestão da assiduidade e processamento de salários.

Considerou-se também o facto de que foi pedida pelos diversos sindicatos e partidos da oposição a verificação da constitucionalidade do diploma, baseando-se a mesma na violação do artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa que garante a remuneração do trabalho, na medida em que a lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto obriga a mais uma hora de trabalho por dia sem remuneração acrescida.

E ainda, por analogia, a solução encontrada pelo Ministro de Estado e das Finanças quando idêntico

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

problema se colocou relativamente ao acordo coletivo de carreiras gerais.

Mais especificamente, foi emitido o Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março de 2010 que determinou o seguinte: “As condições de trabalho constantes do acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009 (acordo colectivo de carreiras gerias), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, são estendidas às relações de trabalho entre os empregadores referidos no seu âmbito de aplicação e os trabalhadores vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado integrados nas carreiras e categorias definidas nas cláusulas 1.ª e 2.ª daquele acordo não filiados em qualquer associação sindical.”

Considerando que à data as questões controversas se centravam no âmbito da duração e organização do tempo de trabalho e que os acordos coletivos de trabalho celebrados entre as entidades empregadoras públicas e os sindicatos excluíam sempre os trabalhadores não sindicalizados, este regulamento de extensão veio salvaguardar o princípio da liberdade de filiação sindical mas também e sobretudo, o princípio da igualdade.

O Município não possui poder legislativo mas tão só poder regulamentar no âmbito das suas atribuições e competências.

Pelo que, perante uma questão controversa (lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto) que suscita dúvidas quanto à sua obediência aos princípios legais e constitucionais e por tudo o que fica atrás descrito.

Nestes termos, **é nosso parecer** que o Sr. Presidente da Câmara Municipal proponha que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da autonomia administrativa e financeira, **ratificar** o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2013 e **suspender** os efeitos da deliberação da Câmara Municipal de 25/09/2013 quanto à aplicação da lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, até que haja decisão em contrário, designadamente dos Tribunais. _____

6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO DESTINADO

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO (ARTIGO 75.º DA LOE 2013), PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 30/01/2013:

Dando cumprimento à deliberação tomada na Reunião de Câmara de 30/01/2013, foi presente a seguinte relação de procedimentos ao abrigo do parecer genérico destinado à celebração de contratos de aquisição de serviços por ajuste direto em regime simplificado (artigo 75.º da LOE 2013), tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma.

PERÍODO: 3.º Trimestre 2013

Presente em Reunião de Câmara de 30/10 /2013

Data	Objeto	Fornecedor	Valor s/iva	Cabimento
11-06-2013	Seguro da viatura - Encargos com seguros	Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.	296,36 €	Doc.Int. 312
01-07-2013	Revisão de extintores do Parque de Campismo	SegurProtec - Mater. Segur. e Protecç. De João Paulo Dias Marcelo	137,00 €	3387
02-07-2013	Reparar furo - rectro 4	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	27,20 €	3371
02-07-2013	Reparar furo 700x16C - 93-07-AO	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	15,50 €	3370
03-07-2013	Fornecimento e montagem da sonda de temperatura -ar condicionado secção pessoal	Arunclima - Climatizações e Canalizações, Lda.	192,00 €	3395
03-07-2013	Custos com canoagem noturna	Cordastrong Unipessoal, Lda.	184,96 €	Desp. 359
04-07-2013	Limpeza de caminhos florestais no concelho	Tercentro - Terraplanagens do Centro, Lda.	4.950,00 €	3465
05-07-2013	Alinhar direção (viatura 21-HC-81)	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	3496
05-07-2013	Reparar furo (rectro 3) 12,5/80R18	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	12,20 €	3492
05-07-2013	Karaoke na Noite de Figueiró - Feira de S. Pantaleão	Fernando António de Albuquerque e Silva	250,00 €	3466
05-07-2013	Uso e conservação de garrafa de oxigénio - contrato	Nunes & Nunes - Comércio, Reparação e Instalação Material Aléctrico, Lda.	50,00 €	3500
09-07-2013	Seguro acidentes trabalho estagiário João Batista	Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A.	91,79 €	Doc.Ent.- Ap01.342465
15-07-2013	Reinspecção Periódica (viatura 31-95-NU)	Humberto Fernandes Alves, Lda.	5,75 €	3521
15-07-2013	Despesa c/ elenco e logística c/ espetáculo da revista "Raios Partam a	Multiartis de Manuel Jesus Graça	155,00 €	3536

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

	Crise"			
15-07-2013	Previsão custos transportes escolares ano 2013	Rodoviária da Beira Interior, S.A.	45,85 €	Doc.Int. - 29
15-07-2013	Previsão custos transportes escolares ano 2013	Rodoviária da Beira Interior, S.A.	446,60 €	Doc.Int. - 29
15-07-2013	Manutenção rede wireless	Publizêzere - Publicidade do Zêzere, Lda.	250,00 €	Doc.Int. - 38
16-07-2013	Efetuar medições, selar tacógrafo - mão de obra-31-95-NU	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	136,31 €	3568
16-07-2013	Reparar luzes em geral, substituir interruptor da báscula - 31-95-NU	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	34,55 €	3567
16-07-2013	Reparar avaria na instalação do ventilador do hidráulico - 83-63-IQ	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	53,80 €	3566
16-07-2013	Reparar avaria parte eléctrica, focar faróis e rep. avaria instalaç. tacografo - 93-07-AO	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	196,90 €	3565
16-07-2013	Reparar avaria no sistema de travagem balde - rectro 5	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	20,00 €	3564
16-07-2013	Alinhar direcção (viatura 31-95-NU)	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	3572
16-07-2013	Reparação da máquina registadora do bar do mercado	Autómata - Equipamentos de Escritórios, Lda.	40,00 €	3548
16-07-2013	Publicação da alteração de dados do Parque de Campismo	Roteiro Campista - Guia de Parques de Campismo, Lda.	310,00 €	3527
16-07-2013	Elaboração. projecto execução/licenciamento - electrici./instalaç.baixa tensão, ref. Remodelaç. restaurante do Viveiro de trutas de Campêlo	Rui Manuel Esteves de Oliveira	1.000,00 €	3546
17-07-2013	Cruzar rodas viatura - 44-LJ-08	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	52,50 €	3597
17-07-2013	Rep. Avaria electric mCormick11 mv-51	Loja da Floresta, Lda.	127,00 €	3598
18-07-2013	Seguro acidentes trabalho - Contrato Emprego Inserção Património Ativo	Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A.	813,81 €	Doc.Int. - 314
22-07-2013	Publicidade no âmbito Feira S. Pantaleão	Regivoz Empresa de Comunicação, Lda.	500,00 €	Doc.Int. - 416

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

24-07-2013	Publicidade Feira S. Pantaleão	Diário de Leiria - Empresa Jornalística, Lda.	200,00 €	Doc.Int. - 418
24-07-2013	Publicidade Feira S. Pantaleão	Diário de Coimbra	300,00 €	Doc.Int. - 417
25-07-2013	Reparação do cilindro hidráulico da viatura - 55-45-TN	Basrio - Metal. Equip. Rodoviários, S.A.	464,60 €	3805
26-07-2013	Previsão custos transportes escolares ano 2013	Rodoviária da Beira Interior, S.A.	210,25 €	Doc.Int. - 29
05-08-2013	Reparação da máquina do ar condicionado da biblioteca	Arunclima - Climatizações e Canalizações, Lda.	243,00 €	3837
07-08-2013	Reparar luzes e selar tacógrafo - GP-11-99	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	137,31 €	3862
08-08-2013	Reparação da desumidificadora da piscina	Ambitermo - Eng. e Equip. Térmicos, S.A.	641,00 €	3878
08-08-2013	Reparar avaria na instalação do alternador - 21-92-AX	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	44,20 €	3891
08-08-2013	Reparar avaria na instalação da buzina - QX-38-58	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	40,00 €	3892
08-08-2013	Execução de grelha para aplicar no Carameleiro	António Coelho Mendes	42,50 €	3863
08-08-2013	Reparar pneus 285/70R19,5 VIATURA - 10-MN-33	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	40,00 €	4071
08-08-2013	Alinhar direção - 21-HC-81	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	3869
08-08-2013	Alinhamento de direção viatura - QX-38-58	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	15,00 €	3875
08-08-2013	Alinhar direção viatura - 85-59-XS	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	3890
08-08-2013	Alinhar direção (viatura 35-51-EA)	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	3895
08-08-2013	Reparar pneu 16.9.28 - retro 4	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	55,00 €	3896
08-08-2013	Reparação de radiador viatura - 35-51-EA	Jorge Manuel Simões Nunes - Serralharia Mecânica e Radiadores	76,23 €	3852
08-08-2013	Aluguer de purificador (máquina de água) - biblioteca	PMS Coffee Solutions - Comercialização de cafés, S.A.	90,00 €	4073
08-08-2013	Escritura de terreno Av ^a . 24 julho	Cartório Notarial de Patricia Isabel M. F. Figueiredo	471,70 €	Doc.E.663-001

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

16-08-2013	Reparar avaria na instalação dos piscas - (retro 3)	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	35,20 €	4107
16-08-2013	Reparar avaria na instalação do descompressor - rectro 4	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	20,00 €	4108
16-08-2013	Reparar avaria na instalação do pirilampo 44-LJ-08	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	20,00 €	4109
16-08-2013	Reparar furo 195/75R16C - viatura 93-91-ZE	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	8,00 €	4111
21-08-2013	Abert./limp.caminhos florestais p/ acesso rescaldo fogo - Lomba Serra, Forno Telheiro	Tercentro - Terraplanagens do Centro, Lda.	1.122,00 €	4129
21-08-2013	Alinhamento de direção viatura 90-55-PM	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	4134
21-08-2013	Alinhamento de direção - viatura 34-86-IE	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	4135
21-08-2013	Serviços Notariais - escritura de aquisição de parcela de terreno - etar Ald. Ana Aviz	Cartório Notarial de Patricia Isabel M. F. Figueiredo	287,32 €	4125
27-08-2013	Desmontagem, montagem e calibragem de pneus - 82-AB-07	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	32,00 €	4145
30-08-2013	Substituir vidros numa vitrina do museu - 1 vidro	Sipical - Silva, Pinto & Castela, Lda.	143,96 €	4162
05-09-2013	Alinhamento de direção - 21-92-AX	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	4189
05-09-2013	Remodelação/instalação controlador cloro bombas doseadoras cloro e ph da piscina	Hidrax - Equipamentos e Tratamentos de Água, Lda.	253,10 €	4184
05-09-2013	Reparação lateral em ambos os lados - 34-JU-51	C. P. Color - Reparação e Pintura de Automóveis, Lda.	450,00 €	4175
05-09-2013	Seguro acidentes trabalho - 9 estagiários	Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A.	745,99 €	Doc. Int. 441
06-09-2013	Serviço de iluminação e som	Fabrilight - Iluminação Unipessoal, Lda.	1.250,00 €	4192
09-09-2013	Reparar avaria na instalação do tacógrafo - 93-07-AO	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	45,80 €	4225
09-09-2013	Alinhamento de direção Viatura - 21-26-HS	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	15,00 €	4235
09-09-2013	Alinhamento de direção Viatura - 18-13-JT	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	15,00 €	4237

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

11-09-2013	Previsão custos transportes escolares ano 2013	Rodoviária da Beira Interior, S.A.	168,20 €	Doc.Int. - 29
13-09-2013	Sistema de intrusão - 4º. Trimestre - serviço activa classic	Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.	93,00 €	4246
16-09-2013	Ligar a instalação do pirilampo - 11-UM-51	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	11,00 €	4326
16-09-2013	Reparar avaria na instalação do ventilador do óleo - 83-63-IQ	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	22,40 €	4327
16-09-2013	Reparar avaria na instalação do manómetro da temperatura - rectro 5	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	22,00 €	4328
16-09-2013	Desmontar o motor arranque, reparar o mesmo e montar - 21-HC-81	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	147,42 €	4334
16-09-2013	Desmontar o alternador, reparar o mesmo e montar - OX-89-15	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	102,61 €	4335
16-09-2013	Previsão custos transportes escolares ano 2013	Rodoviária da Beira Interior, S.A.	210,25 €	Doc.Int. - 29
16-09-2013	Manutenção rede wireless	Publizêzere - Publicidade do Zêzere, Lda.	250,00 €	Doc.Int. - 38
16-09-2013	Inspecção periódica ao elevador da Santa Casa da Misericórdia	Elevar	40,00 €	Desp. 314
19-09-2013	Serviços Notariais - Pedido de original de uma certidão - Avª. Marçal Pires Teixeira	Cartório Notarial de Patricia Isabel M. F. Figueiredo	16,81 €	4361
19-09-2013	Seguro Centro de Artesanato	Liberty Europeia Seguros	31,07 €	Desp. EUW016211579
25-09-2013	Reparação de grades dos jardim	António Coelho Mendes	38,00 €	4504
25-09-2013	Reparação escape autotanque em inox - 44-LJ-08	Costa & Alface, Lda.	20,00 €	4490
25-09-2013	Alinhamento de direção QX-38-58	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	15,00 €	4488
25-09-2013	Alinhamento de direção 39-25-BX	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	15,00 €	4489
25-09-2013	Reparar furo - 83-63-IQ	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	24,00 €	4491
25-09-2013	Reparar furo, um mohão - 10-MN-33	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	30,00 €	4492

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

25-09-2013	Uma Montagem e Desmontagem de pneus ERREPI Slalon	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	10,00 €	4493
25-09-2013	Reparação furo 16.9-28 - Retro nº5	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	25,00 €	4510
25-09-2013	Duas viragens na jante - 44-LJ-08	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	25,00 €	4511
25-09-2013	Alojamento do aplicação de PDM 2013	Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E. M., S.A.	325,58 €	4512
27-09-2013	Reparação da desumidificadora da piscina	Ambitermo - Eng. e Equip. Térmicos, S.A.	263,60 €	4526
27-09-2013	Reparação de carroçaria (viatura 93-91-ZE)	Costa & Alface, Lda.	70,00 €	4530
27-09-2013	Alinhamento de direção Viatura 34-86-IE	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	20,00 €	4531

6.2. PINHAIS DO ZÊZERE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

6.2.1. PROTOCOLO/MEDIDA CONTRATO EMPREGO - INSERÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE

24/10/2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 24/10/2013, respeitante a despesas totais do mês de setembro de 2013, de diversos funcionários, no valor total de 1.540.74 euros (mil quinhentos e quarenta euros e setenta e quatro cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.2.2. PROTOCOLO/PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE

24/10/2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 24/10/2013, respeitante a despesas do mês de

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

setembro de 2013, de diversos funcionários da Medida Estágios Profissionais, no valor total de 600.36 euros (seiscentos euros e trinta e seis cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.3. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

6.3.1. SEGURANÇA SOCIAL RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 24/10/2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 24/10/2013, respeitante à Segurança Social da Equipa de Intervenção Permanente, do mês de julho de 2013, no valor total de 370,14 euros (trezentos e setenta euros e catorze cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.3.2. SEGURANÇA SOCIAL RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 07/11/2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pela Senhora Vice-Presidente Marta Brás, datado de 07/11/2013, respeitante à Segurança Social da Equipa de Intervenção Permanente, do mês de setembro de 2013, no valor total de 370,14 euros (trezentos e setenta euros e catorze cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.3.3. VENCIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 24/10/2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 24/10/2013, respeitante aos vencimentos da Equipa de Intervenção

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

Permanente, dos meses de setembro e outubro de 2013, no valor total de 3.844,08 euros (três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e oito cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013

6.4.1. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DAS CABEÇAS: A Câmara Municipal face à Informação Técnica, emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano financeiro de 2013, no valor de 616,00 euros (seiscentos e dezasseis euros). _____

6.4.2. GRUPO CORAL S. JOÃO BATISTA: A Câmara Municipal face à Informação Técnica, emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano financeiro de 2013, no valor de 736,00 euros. (setecentos e trinta e seis euros). _____

6.4.3. CENTRO DE CONVÍVIO DE ALDEIA DE ANA DE AVIZ: A Câmara Municipal face à Informação Técnica, emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano financeiro de 2013, no valor de 616,00 euros (seiscentos e dezasseis euros). _____

6.4.4. ASSOCIAÇÃO SSVP – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: A Câmara Municipal face à Informação Técnica, emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano financeiro de 2013, no valor de 2.344,00 euros (dois mil trezentos e quarenta e quatro euros). _____

6.4.5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA DE ALGE: A Câmara Municipal face à Informação Técnica, emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano financeiro de 2013, no valor de 616,00 euros (seiscentos e dezasseis euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

6.5. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE VERBA DESTINADA AOS PRÉMIOS DE MÉRITO DOS ALUNOS DO 2.º CEB:

Presente um E-mail do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado aos prémios de mérito de oito alunos do 2.º CEB, sendo que o município já atribuiu prémio de mérito aos alunos do 3.º CEB.

A Câmara Municipal face ao valor atribuído aos alunos do 3.º CEB, na sua Reunião Ordinária de 11/09/2013, deliberou por unanimidade proceder da mesma forma, atribuindo um subsídio no valor de 20,00 euros por cada aluno, perfazendo o total de 160,00 euros (cento e sessenta euros). _____

6.6. 9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 9.ª Alteração Orçamental tanto nos reforços como nas anulações, no valor total de 249.500,00 euros (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros). _____

6.7. 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano tanto nos reforços como nas anulações, no valor total de 180.000,00 euros (cento e oitenta mil euros). _____

7. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

7.1. AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1145 – VALE DO PRADO; DONA DA OBRA: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS; ADJUDICATÁRIO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LD.ª: A Câmara Municipal

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

deliberou por unanimidade aprovar e aceitar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada: “Beneficiação do C.M. 1145 – Vale do Prado”; Dono da Obra: Município de Figueiró dos Vinhos e Adjudicatário: Sociedade de Construções Elimur, Ld.^a.

Mais foi deliberado libertar os 10% restantes da caução. _____

7.2. AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA: “RECUPERAÇÃO DO CASULO DE MALHOA”; DONO DA OBRA: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS; ADJUDICATÁRIO: VITOR M.C. ANTUNES, LD.^a:

O Senhor Vereador José Fidalgo, em relação a este assunto, chamou a atenção para a preservação dos painéis, da vulgarmente denominada, Sala Malhoa e para a necessidade de preservar um património único. Disse, ainda, que na impossibilidade de se conseguir um painel igual se deveria optar por outras soluções. Neste sentido deu, conta dos contactos que fez, enquanto Vereador da Cultura no anterior Executivo, e sugestões que recebeu acerca da preservação dessa mesma sala.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, agradeceu o alerta do Senhor Vereador. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade aprovar a Receção Provisória da Empreitada: “Recuperação do Casulo de Malhoa”; Adjudicatário: Vitor M.C. Antunes, Ld.^a .; Dono da Obra: Município de Figueiró dos Vinhos. _____

8. UNIDADE ORGÂNICA AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL

8.1. PARQUE EÓLICO DE TREVIM - PROJETO DE SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DA LOUSÃ II – PEDIDO DE PARECER:

Presente um ofício do Parque Eólico de Trevim, a solicitar a emissão de parecer sobre eventuais afetações de pontos de água de 1.^a ordem utilizados pelos

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

helicópteros de combate aos incêndios florestais.

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pelo Responsável da Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Proteção Civil, Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à implementação do Projeto do Parque Eólico da Lousã II, e cartografia dos pontos de água existentes, dado não afetar a operacionalidade dos pontos de água para abastecimento dos meios aéreos. _____

Informação Técnica:

“Na sequência do pedido do parecer relativo ao desenvolvimento de um projeto de sobreequipamento do Parque Eólico Lousã II, e após análise dos elementos, nomeadamente cartografia com a implementação do Projeto do Parque Eólico da Lousã II e cartografia dos pontos de água existentes, informo não haver qualquer obstáculo à sua implementação, pelo que sou de parecer que o mesmo não afeta a operacionalidade dos pontos de água para abastecimento dos meios aéreos”. _____

9. SETOR DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANÍSTICO

9.1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DE PRÉDIOS RÚSTICOS

9.1.1. LOCALIZAÇÃO: FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS -

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

REQUERENTE: MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA FURTADO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 94/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos com os artigos matriciais n.º 1287 sito em Pinheiros da Velha; n.º 7550 sito em Vinha; n.º 7568 sito em Quintal da Casa; n.º 7619 sito em Ribeiro; n.º 7656 e 7657 sítos em Serrarias; n.º 7652 sito em Pinhal Grande e n.º 7755 sito em Horta do Mosteiro, da freguesia de Arega, concelho de Figueiró dos Vinhos, condições referidas segundo o parecer técnico – informação n.º 08.UOPGU.2012.C de 21 de outubro. _____

Proposta de Deliberação N.º 94/2013:

“Maria Inês dos Santos Silva Furtado, na qualidade de requerente, residente em Avelais, 3260-071, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º217, de 11.10.2013, o pedido de certidão de compropriedade de vários prédios rústicos inscritos com artigos matriciais números 1287, 7550, 7568, 7619, 7656, 7652, 7657, 7755, sítos na freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na S.P.E.U. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos com artigos matriciais números 1287, 7550, 7568, 7619, 7656, 7652, 7657, 7755, sítos na freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 08.SPEU.2013.C, de 21 de outubro”. _____

9.1.2. LOCALIZAÇÃO: HORTA GRANDE, FREGUESIA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REQUERENTE: MANUEL DA SILVA COELHO:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 95/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 9145 sito em Horta Grande, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n.º 07.S.P.E.U. 2013.C, de 21 de outubro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

Proposta de Deliberação N.º 95/2013:

“Manuel da Silva Coelho, residente em Corisco - Bairradas, freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º212 de 07.10.2013, o pedido de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 9145 sito em Horta Grande, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 9145 sito em Horta Grande, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 07.S.P.E.U.2013.C, de 21 de outubro”. _____

9.1.3. LOCALIZAÇÃO: UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REQUERENTE: ZULMIRA DA SILVA

FERNANDES: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 96/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos com os artigos matriciais n.º 1762-R; n.º 1772-R; n.º 3721 –R; n.º 10227-R; n.º 10228-R; n.º 12985-R; n.º 13109-R; n.º 13111-R; n.º 13112-R; n.º 13384-R; n.º 13385-R; n.º 13467-R; n.º 20984-R, sitos na União de freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n.º 09.S.P.E.U. 2013.C, de 25 de outubro.

Proposta de Deliberação N.º 96/2013:

“Zulmira da Silva Fernandes, na qualidade de advogada, residente em Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º12-A, freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 219 em 21.10.2013, o pedido de certidão de compropriedade dos prédios rústicos inscritos com os artigos matriciais n.º 1762-R, n.º 1772-R, n.º 3721-R, n.º 10227-R, n.º 10228-R, n.º 12985-R, n.º 13109-R, n.º 13111-R, n.º 13112-R, n.º 13384-R, n.º 13385-R, n.º 13467-R, n.º 20984 –R, sitos União de freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos.

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos com os artigos matriciais n.º 1762-R, n.º 1772-R, n.º 3721-R, n.º 10227-R, n.º 10228-R, n.º 12985-R, n.º 13109-R, n.º 13111-R, n.º 13112-R, n.º 13384-R, n.º 13385-R, n.º 13467-R, n.º 20984 –R, sítios União de freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 09.S.P.E.U.2013.C, de 25 de outubro.” _____

9.2. VISTORIA A EDIFÍCIO NOS TERMOS DO CIMI

9.2.1. ARTIGO N.º79, SITO EM CASAIS, FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 97/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que a edificação com o artigo matricial n.º 79, sítio em Casais, da freguesia de Arega concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção. _____

Proposta de Deliberação N.º 97/2013:

“Cândido Lourenço Aires, na qualidade de proprietário, residente em Portelão, 3260-341 freguesia Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 201, de 04.09.2013 o pedido de viabilidade de construção da edificação com o artigo matricial n.º 79, sítio em Casais, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 13/2013, emitido em 01/10/2013, que, verifica que a edificação não existe, não apresentando viabilidade de construção.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que a edificação com o artigo matricial n.º 79, sítio em Casais, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção”.

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

9.2.2. ARTIGO N.º81, SITO EM CASAIS, FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE

FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 98/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que a edificação com o artigo matricial n.º 81, sito em Casais, da freguesia de Arega concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção. _____

Proposta de Deliberação N.º 98/2013:

“Cândido Lourenço Aires, na qualidade de proprietário, residente em Portelão, 3260-341 freguesia Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 201, de 04.09.2013 o pedido de viabilidade de construção da edificação com o artigo matricial n.º 81, sito em Casais, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 12/2013, emitido em 01/10/2013, que, verifica que a edificação não existe, não apresentando viabilidade de construção.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que a edificação com o artigo matricial n.º 81, sito em Casais, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção”. _____

9.2.3. ARTIGO N.º1048, SITO EM CASAIS, FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE

FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 99/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que a edificação com o artigo matricial n.º1048, sito em Casais, da freguesia de Arega concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção.

Proposta de Deliberação N.º 99/2013:

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

“Cândido Lourenço Aires, na qualidade de proprietário, residente em Portelão, 3260-341 freguesia Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 201, de 04.09.2013 o pedido de viabilidade de construção da edificação com o artigo matricial n.º 1048, sito em Casais, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 11/2013, emitido em 01/10/2013, que, verifica que a edificação não existe, não apresentando viabilidade de construção.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que a edificação com o artigo matricial n.º 1048, sito em Casais, da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção”. ____

9.3. VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO REGISTO DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL, SITO EM MILHARIÇA, FREGUESIA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ

DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 100/2013 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o registo de estabelecimento de alojamento local “**Casa da Milhariça**”, sito em Milhariça, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, com: Capacidade máxima: 6 pessoas; n.º de quartos: 3 (duplos); Nome do Responsável: Maria José Garcia Caetano. _____

Proposta de Deliberação N.º 100/2013:

“Maria José Garcia Caetano, na qualidade de proprietária, residente em Milhariça, 3260-337, Figueiró dos Vinhos, veio apresentar o requerimento com o número de entrada n.º 174 de 18/06/2013, o registo de estabelecimento de Alojamento Local, sito em Milhariça, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, que nos termos do n.º 4 do artigo 3º da Portaria n.º517/2008, de 25 de junho, que estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local, o requerimento devidamente carimbado pela câmara municipal, constitui título válido de abertura ao público. _____

Considerando o Decreto –Lei n.º39/2008, de 7 de março, que aprova o novo regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, determina no seu artigo 3º, o que são considerados estabelecimentos de alojamento local, e de acordo com o n.º 2 dos mesmo diploma legal, estes estabelecimentos devem cumprir os requisitos mínimos de segurança e higiene definidos pela Portaria

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

n.º517/2008, de 25 de junho, acima citada. Nos termos do n.º 5, do artigo 3º da referida portaria, no prazo de 60 dias após a apresentação do requerimento acima citado, a câmara municipal poderá realizar uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos necessários.

No âmbito do procedimento de instrução do S.P.E.U., foi emitido o auto de vistoria n.º 15/2013, em 02/10/2013, que verifica que o estabelecimento de alojamento local cumpre todos os requisitos necessários legais e regulamentares aplicáveis ao seu registo. _____

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- O registo de estabelecimento de alojamento local **“Casa da Milhariça”**, sito em Milhariça, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, com: Capacidade máxima: 6 pessoas; N.º de quartos: 3 (duplos); Nome do responsável: Maria José Garcia Caetano. _____

9.4. VISTORIA A EDIFÍCIO, SITO EM CASAL DE SANTARÉM, DA FREGUESIA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 101/2013 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, que o edifício seja objeto de obras de conservação necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 14/2013, emitido em 04/10/2013, estipulando o prazo de 30 dias para o início das obras de conservação. _____

Proposta de Deliberação N.º 101/2013:

“Maria Lurdes Rosa Ferreira, na qualidade de inquilina, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 1576, de 06.08.2013 o pedido de vistoria ao edifício onde reside, sito em Casal de Santarém s/n, 3260-311, da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, alegando não ter condições de habitabilidade, do qual, o proprietário é o Sr. Carlos Augusto Gomes da Costa Alves, cabeça de casal na herança de Maria Augusta D. Gomes, residente no Largo Paio Guterres, n.º9, 2400-200 Leiria.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U. de acordo com os artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, foi assente o auto de vistoria n.º 14/2013, emitido em 04/10/2013, que, verifica que no edifício não estão asseguradas as condições gerais da edificação, nomeadamente segurança, salubridade e estética mais adequadas à sua utilização e às funções educativas que devem exercer nos termos diploma anteriormente referido e do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, devendo o edifício ser objeto de obras de conservação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

Nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Que o edifício seja objeto de obras de conservação necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 14/2013, emitido em 04/10/2013 e qual o prazo para o início das mesmas.”

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

10.1. “SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO FIGUEIROENSE SÉNIOR” – DELIBERAÇÃO FINAL: Sobre o assunto foi presente uma Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando definitivamente a 2.^a Alteração do Regulamento Municipal do Cartão Figueiroense Sénior. _____

Informação Técnica:

“Tendo esta Câmara Municipal deliberado, na reunião ocorrida em 14 de agosto de 2013, aprovar a “Segunda Alteração do Regulamento Municipal do Cartão Figueiroense Sénior” e de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo submeter o mesmo a inquérito público, por um período de trinta dias, foi dado cumprimento à referida deliberação conforme Edital n.º 26/2013 de 16 de setembro de 2013.

Decorrido o prazo estipulado e cumpridos os procedimentos legais, não se verificou a apresentação de qualquer sugestão nem foi efetuada qualquer alteração pelo que, caso assim o entenda poderá o mesmo ser presente em Reunião de Câmara para deliberação final”. _____

10.2. AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO –

DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: Presente um ofício da AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, a solicitar a designação de um representante do município, para informação legal da AREAC.

A Câmara Municipal sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, deliberou por unanimidade designar o Senhor Eng.º António Manuel Mendes Lopes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais, para informação legal da AREAC. _____

10.3. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: Presente um ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens a solicitar a indicação de um representante do Município na CPCJ, a fim do Senhor Presidente da CPCJ Jorge Domingues, convocar a Comissão Alargada eletiva de modo a que a CPCJ possa prosseguir o seu trabalho já com todos os seus novos elementos. _____

A Câmara Municipal sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, deliberou por unanimidade nomear como representante do município de Figueiró dos Vinhos a funcionária Doutora Maria Adelaide Paiva Luís, atendendo a que a mesma exerceu funções como Secretária da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Figueiró dos Vinhos, durante quatro anos, tendo nesse período adquirido larga experiência e conhecimento nesta área, bem problemática. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

11. SETOR DE EDUCAÇÃO

11.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OS ALUNOS SUBSIDIADOS DO 1.º CICLO – ANO LETIVO 2013-2014: Presente um ofício do Agrupamento de Escolas a solicitar a atribuição de um subsídio aos alunos do 1.º ciclo, de acordo com o

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

Despacho n.º 11861/2013 publicado no Diário da República, II Série de 12 de setembro.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Paula Arinto, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo um subsídio no valor de 3.239,00 euros (três mil duzentos e trinta e nove euros).

Informação:

“No seguimento do envio da listagem dos alunos subsidiados do 1º Ciclo, pelo AEFV, nos termos do despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 é referido e passo a citar: “Para o ano escolar de 2013-2014 mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, 12284/2011 de 19 de setembro e 11886-A/2012 de 6 de setembro...”, pelo que a importância relativa a **Material Escolar e Livros** será de **3.239,00 €**, conforme quadro explicativo.

Alunos a Bonificar					
Nível Ensino	Escalão de Capitação	Total de Alunos	Material Escolar (valor unitário)	Livros (valor unitário)	Soma
1º Ano	A	17	13 €	26,60 €	221,00 € + 452,20 € 78,00 € + € 159,60 €
	B	12	6,50 €	13,30 €	
2º Ano	A	11	13 €	26,60 €	143,00 € + 292,60 € 65,00 € + 133,00 €
	B	10	6,50 €	13,30 €	
3º Ano	A	23	13 €	32,80 €	299,00 € + 754,40 € 19,50 € + 49,20 €
	B	3	6,50 €	16,40 €	
4º Ano	A	9	13 €	32,80 €	117,00 € + 295,20 € 45,50 € + 114,80 €
	B	7	6,50 €	16,40 €	
				TOTAL	3.239,00 €

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

O número de alunos a bonificar é idêntico ao do ano transato, contudo, verifica-se que houve um aumento significativo de alunos que passaram a usufruir do escalão A, que eram 48 e passaram a ser 60.

É minha opinião, que este assunto deverá ser presente em Reunião de Câmara, para deliberação relativa à atribuição do subsídio solicitado para este ano letivo”. _____

APROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 (N.º 20/2013) -

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e vinte e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
